



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

CONVITE nº 005 /2019

EXCLUSIVO PARA Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE-RJ**, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo senhor **Sr. FRED DE CARVALHO FERREIRA**, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade **CONVITE** para a contratação de empresa para confecção de agendas, diário escolar, caneta personalizada e caneta escolar para atender às entidades educacionais da rede pública de ensino do Município para exercício de 2019.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, à Rodovia Amaral Peixoto, 2497 – Centro – Iguaba Grande - RJ. **No dia 12 / 06 / 2019 às 10 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 105/2012, e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se da contratação de empresa para confecção de agendas, diário escolar, caneta personalizada e caneta escolar para atender às entidades educacionais da rede pública de ensino do Município para exercício de 2019, conforme Processo Administrativo nº **2307/2019**.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Este Convite é do tipo menor preço e será vencedor o proponente que apresentar o **menor preço por item**.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para a entrega dos materiais será em uma única vez de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

5 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

5.1 - A despesa decorrente do presente convite está estimada em R\$ 66.515,00(sessenta e seis mil quinhentos e quinze reais), e correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: nº 12.361.00662.492- 339039000000, ficha 236 – nº 12.365.0066.2493-339039000000, ficha 274, do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando da entrega do(s) produto(s), devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró-rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMIG e a data do efetivo pagamento.

6.3 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMIG.

7 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 Poderão participar da licitação apenas as empresas enquadradas como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

7.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

7.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

7.5 O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (ANEXO IV) e/ou Formulário de situação cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA(jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei Complementar Municipal nº 105/2012.

7.6 Não poderão participar da presente licitação:

a) Empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do art.3º da lei complementar 123/2006, concomitante com o art. 30 da Lei Complementar Municipal 105/2012 e Lei 147/2014.

b) MEI/ME/EPP que se encontrem sob falência, solvência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) As MEI/ME/EPP que não atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

7.5 - Como Ordenador de Despesa competente, caberá ao Secretário Municipal de Educação de Iguaba Grande, adjudicar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

7.6 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverá ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

7.7 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

- REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

a) apresentação do Cartão do **CNPJ**

b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

C) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

a) Certificado da inscrição Estadual

b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**

c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

d) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

8.2. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro, ou revogar a licitação.

8.5 – No envelope A- Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 (ANEXO III).

8.6 – Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

8.7- Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (ANEXO I), no caso da apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

8.8 - Os documentos referentes à habilitação deverão se apresentar legíveis, em originais ou cópias autenticadas, ou publicação no órgão da Imprensa Oficial, em envelope fechado e rubricado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

8.9 - Pode a Comissão de Licitações solicitar a exibição do original de qualquer documento.

9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10 - PROPOSTA

10.1 - A proposta, válida **no mínimo por 60 (sessenta) dias**, sob pena de não ser aceita, deverá: Ser preenchida em 1 (uma) via, em impresso fornecido pela Comissão de Licitações ou em impresso próprio fornecido pela firma devidamente timbrado, indicado com o número do CNPJ, assinado pelo representante legal e especificado com as mesmas condições fornecidas pela Comissão, **(Anexo V)**, de forma legível, sem emenda rasura e entrelinhas. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

10.2 - Deverá compor o EVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO – obedecendo as especificações e quantidades, conforme relacionado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

11.1 - Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados, constando, obrigatoriamente, da parte externa de cada um as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
CONVITE Nº 005 / 2019**

NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
CONVITE Nº 005 / 2019**

NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

12 - JULGAMENTO

12.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

12.1.1 - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no **Anexo II** ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

12.2 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor preço por item**.

12.3 - No caso de empate, a classificação se fará por sorteio.

12.4 - Na hipótese de inabilitação ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos Licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

13. CONTRATAÇÃO:

13.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) **(ANEXO VII)**. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 12 e subitens.

13.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

13.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

13.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

13.1.4. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 9 e subitens

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

14.2 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, à Rodovia Amaral Peixoto, 2497 - Centro - Iguaba Grande - Rio de Janeiro, ou pelo telefone (22) 2624 3275 - ramais 218/219, no horário de 9:00 às 17:00h

14.3 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Iguaba Grande, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

14.4 - Fazem parte integrante deste Convite:

- Anexo I - Declaração de fatos impeditivos ou Superveniente.
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;
- Anexo IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP
- Anexo V - Proposta de Preço;
- Anexo VI - Preço Máximo Proposto;
- Anexo VII - Minuta de Contrato.
- Anexo VIII- Termo de Referência

Iguaba Grande, 04 de junho de 2019

FRED DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
=Ordenador de Despesa=



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

ANEXO I
Declaração De Inexistência De Fato Superveniente
(MODELO)

EDITAL DE CONVITE Nº 005 / 2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração no CONVITE Nº 005 / 2019, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

**ANEXO II
Modelo de Credenciamento**

(MODELO)

EDITAL DE CONVITE Nº 005 / 2019

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para em nome da (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao CONVITE Nº 005 / 2019, tomar qualquer decisão durante todas as fases do CONVITE, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

/

Local e data.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

Anexo III

(MODELO)

Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99

Eu, _____, (nome completo)
representante legal da empresa _____,
(nome da pessoa jurídica) interessada em participar no **processo licitatório n.º 2307 /2019** Convite n.º **005 /2019**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Iguaba Grande, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

MODALIDADE : CONVITE Nº 005 /2019

MENOR VALOR UNITÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu sócio proprietário Sr(a). _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, SOB AS PENAS DA Lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei complementar 126/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

() MICROEMPRESA - ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fê.

*Representante da Empresa
Carimbo com CPJ*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 005 / 2019

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 2307 / 2019

Contratação de empresa para confecção de agendas, diário escolar, caneta personalizada e caneta escolar para atender às entidades educacionais da rede pública de ensino do Município para exercício de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2307/2019. Validade da Proposta 60 dias

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PREÇO UNIT.</u>	<u>PREÇO TOTAL</u>
01	AGENDA PROFESSOR	UND	500		
02	AGENDA CRECHE	UND	760		
03	AGENDA PRÉ- ESCOLAR	UND	700		
04	DIARIO DE CLASSE FASE VI a IX C/8 PÁGINAS + CAPA (CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)	UND	150		
05	DIARIO DE CLASSE FASE EDUCAÇÃO INFANTIL C/8 PÁGINAS + CAPA (CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)	UND	150		
06	DIARIO DE CLASSE FASE 1 SEGMENTO COM 16 PÁGINAS + CAPA (CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)	UND	150		
07	DIARIO DE CLASSE FASE 2 SEGMENTO COM 12 PÁGINAS + CAPA (CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)	UND	800		
08	CANETA PERSINALIZADA	UND	500		
09	CADERNETA ESCOLAR COM 36 PAGINAS + CAPA+SOBRE CAPA EM PP TRANSPARENTE	UND	5.000		

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

assinatura/carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI
PREÇOS MÁXIMOS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

<i>Itens</i>	<i>Unid</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Mercadorias</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
1	UND	500	AGENDA PROFESSOR	23,70	11.850,00
2	UND	760	AGENDA CRECHE	20,50	15.580,00
3	UND	700	AGENDA PRÉ ESCOLAR	15,80	11.060,00
4	UND	150	DIÁRIO DE CLASSE FASE EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 8 PÁGINAS + CAPA (CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)	12,30	1.845,00
5	UND	150	DIÁRIO DE CLASSE FASE IV a IX C/ 8 PÁGINAS + CAPA (CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)	12,30	1.845,00
6	UND	150	DIÁRIO DE CLASSE FASE 1 SEGMENTO C/ 16 PÁGINAS + CAPA (CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)	12,30	1.845,00
7	UND	800	DIÁRIO DE CLASSE FASE 2 SEGMENTO C/ 12 PÁGINAS + CAPA (CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)	12,30	9.840,00
8	UND	500	CANETA PERSONALIZADA	3,50	1.750,00
9	UND	5000	CADERNETA ESCOLAR COM 36 PÁGINAS + CAPA + SOBRE CAPA EM PP TRANSPARENTE	2,18	10.900,00
TOTAL POR EMPRESA (R\$) =====>					66.515,00
TOTAL GERAL (R\$) =====>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº /2019	Processo Administrativo nº 2307/2019
-------------------	--------------------------------------

CONTRATANTE			
Nome ou Razão Social: Secretaria Municipal de Educação			
Rodovia Amaral Peixoto 2.275 km 97			Bairro Centro
Cidade IGUAÇA GRANDE	UF RJ	CEP 28.960-000	Telefone (022) 2624.2885
CGC 01.615,882/0001-62	Insc.Estadual ISENTO	Telefax	Telex

CONTRATADA			
Nome ou Razão Social			
Endereço			Bairro
Cidade	UF	CEP	Telefone -
CNPJ	Insc.Estadual -	Telefax -	Telex -

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo em referência, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de agendas, diário escolar, caneta personalizada e caneta escolar para atender às entidades educacionais da rede pública de ensino do Município para exercício de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2307/2019.

2. CLÁUSULA II - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

2.2 Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula I;
- Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

- Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

2.3 O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores.

2.4 O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminados no Convite e seus anexos, partes integrante do presente instrumento contratual.

2.5 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

2.6 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

2.7 Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos materiais objeto da presente licitação.

CLÁUSULA III - PRAZO

3.1 O prazo para a execução e vigência do presente contrato é .x.x.x(XXXX), a partir da assinatura do Contrato.

3.2 O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias a contar da solicitação da Secretaria.

3.3 Os preços contratuais poderão ser reajustados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA IV - FONTES DE RECURSOS

4.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - nº 12.361.00662.492- 339039000000, ficha 236 - nº 12.365.0066.2493- 339039000000, ficha 274, do orçamento vigente.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Obrigações da CONTRATADA.

5.1.1 Para o bom e fiel atendimento deste contrato, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Convite em epígrafe e neste contrato.

5.1.2 Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução deste contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

5.1.3 A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.5 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69.

5.1.6 A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município.

5.2 Obrigações da CONTRATANTE

- a) Cumprir na íntegra o estabelecido no presente contrato;
- b) O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação que ficará a cargo da servidora Lidiane Coelho da Costa - Matrícula 17387-8.
- c) c) O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI - PENALIDADES

6.1 O inadimplemento no todo ou em parte, das condições estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções prescritas na Lei Federal nº 8666/93 e a reparar os danos que causar.

6.2 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- A)** Advertência;
- B)** Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- C)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- D)** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- E)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades de advertência e de multa é de competência da Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Terceiro - As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação ou publicação do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá conhecimento.

Parágrafo Quarto - Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto do pagamento, mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicado após a ciência da CONTRATADA e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse da CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do caput desta Cláusula são da competência da Exm^o Sr. Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesa. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato o descumprimento às disposições estatuídas pelo art. 78, da lei nº 8.666/93, podendo o mesmo ser rescindido nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

7.3 Quando a rescisão se der por culpa do contratado, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquele tenha direito.

CLÁUSULA VIII - DOCUMENTAÇÃO

8.1 Fazem parte integrante deste Instrumento Contratual como se nele estivessem transcritos, no Convite nº 005 /2019, seus anexos e os demais documentos constantes do Processo Administrativo em tela, bem como a proposta da licitante vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

CLAÚSULA IX - LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se a este Contrato, bem como aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA X - PRORROGAÇÃO

10.1-O presente Contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado, nas formas previstas na Lei 8666/93.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos referentes aos atos praticados pelo Município serão processados e julgados nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - FORO

12.1 Fica eleito e aceito pelas partes CONTRATANTES, o Foro da Comarca de Iguaba Grande, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Iguaba Grande, ____ de _____ de 2019.

**Fred de Carvalho Ferreira
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
CNPJ XXXXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

I. Objeto:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para confecção de agendas, diário escolar, caneta personalizada e caderneta escolar para atender às entidades educacionais da rede pública de ensino do Município para o exercício de 2019, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes abaixo.

II. Descrição Técnica do Objeto:

01	<p style="text-align: center;">AGENDA PROFESSOR</p> <p>AGENDA PROFESSOR Com 230 páginas + Capa contraplacado.</p> <ul style="list-style-type: none">- FORMATO ABERTO : 310 X 210 mm- FORMATO FECHADO: 155x 210 mm- CAPA: CARTÃO TRIPLEX 300 gramasContraplacado- Impressão : 4/0 cores com prova de Oris.- Acabamento: Laminação fosca na primeira e quarta de capa. Verniz High Gloss Local na primeira e quarta de capa (Aplicação mínima) e Corte Simples.- MIOLO: OFFSET 75 gr- Impressão : 1/1 cor pantone (a ser definida)- Número de páginas : 230 páginas (115 Folhas) <p>Divisão das páginas de miolo:</p> <ul style="list-style-type: none">* Folha de Rosto + Folha de Introdução: 6 páginas (corresponde a 3 folhas)- Miolo permanente: 216 páginas iguais (corresponde a 108 folhas)- Miolo final : 8 páginas (corresponde a 4 folhas)- Acabamento :Wire'õ branco e Corte simples.	500	Sv
02	<p style="text-align: center;">AGENDA CRECHE</p> <p>AGENDA CRECHE Com 230 páginas + Capa contra-placado.</p> <ul style="list-style-type: none">- FORMATO ABERTO : 306 X 210 mm- FORMATO FECHADO: 153x 210 mm- CAPA: CARTÃO TRIPLEX 300 gramasContra-placado- Impressão : 4/0 cores com prova de Oris.- Acabamento: Laminação fosca na primeira e quarta de capa e Corte Simples.- MIOLO: OFFSET 75 gr- Impressão : 1/1 cor pantone (a ser definida)- Número de páginas : 230 páginas (115 Folhas) <p>Divisão das páginas de miolo:</p> <ul style="list-style-type: none">* Folha de Rosto + Folha de Introdução: 8 páginas (corresponde a 4 folhas)- Miolo permanente: 222 páginas iguais (corresponde a 111 folhas)- Acabamento :Wire'õ branco e Corte simples.	760	Sv
	<p style="text-align: center;">AGENDA PRÉ-ESCOLAR</p> <p>AGENDA PRÉ-ESCOLAR Com 210 páginas + Capa contra-placado.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

03	<p>- FORMATO ABERTO : 280 X 210 mm - FORMATO FECHADO: 140x 210 mm</p> <p>- CAPA: CARTÃO TRIPLEX 300 gramas Contra-placado - Impressão : 4/0 cores com prova de Oris. - Acabamento: Laminação fosca na primeira e quarta de capa. Verniz High Gloss Local na primeira e quarta de capa (Aplicação mínima) e Corte Simples.</p> <p>- MIOLO: OFFSET 75 gr - Impressão : 1/1 cor pantone (a ser definida) - Número de páginas : 210 páginas (115 Folhas)</p> <p>Divisão das páginas de miolo:</p> <p>* Folha de Rosto + Folha de Introdução:10 páginas (corresponde a 5 folhas) - Miolo permanente: 194 páginas iguais (corresponde a 97 folhas) - Miolo final : 6 páginas (corresponde a 3 folhas)</p> <p>- Acabamento :Wire'ó branco e Corte simples.</p>	700	Sv
04	<p>DIARIO DE CLASSE FASE EDUCAÇÃO INFANTIL C/8 PÁGINAS + CAPA(CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)</p> <p>- Capa :em Cartão Triplex 250 grs. -Impressão :4/0 cores com prova de oris - Formato Aberto::440 x 315 mm - Formato Fechado: 220 x 315 mm -Acabamento : Dobra e corte simples.</p> <p>-Miolo: Em papel Offset 75 gramas.</p> <p>- 1 caderno de 4 páginas + Lista nominal : - Formato Aberto : 553 x 315 mm - Formato Fechado : 220 x 315 mm -Impressão: 1/1 cor (preto) -Acabamento : duas dobras e corte simples.</p> <p>- 1 caderno de 4 páginas : : - Formato Aberto : 440 x 315 mm - Formato Fechado : 220 x 315 mm -Impressão: 1/1 cor (preto) -Acabamento : dobra, intercalo, grampo e corte simples</p>	150	Sv
05	<p>DIARIO DE CLASSE FASE VI a IX C/8 PÁGINAS + CAPA (CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)</p> <p>- Capa :em Cartão Triplex 250 grs. -Impressão :4/0 cores com prova de oris - Formato Aberto::440 x 315 mm - Formato Fechado: 220 x 315 mm -Acabamento : Dobra e corte simples.</p> <p>-Miolo: Em papel Offset 75 gramas.</p> <p>- 1 caderno de 4 páginas + Lista nominal : - Formato Aberto : 553 x 315 mm - Formato Fechado : 220 x 315 mm -Impressão: 1/0 cor (preto) -Acabamento : duas dobras e corte simples.</p> <p>- 1 caderno de 4 páginas : : - Formato Aberto : 440 x 315 mm - Formato Fechado : 220 x 315 mm</p>	150	Sv



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

	<p>-Impressão: 1/1 cor (preto) -Acabamento : dobra, intercalo, grampo e corte simples</p>		
06	<p>DIARIO DE CLASSE FASE 1. SEGMENTO COM 16 PÁGINAS + CAPA(CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)</p> <p>- Capa :em Cartão Triplex 250 grs. -Impressão :4/0 cores com prova de oris - Formato Aberto::440 x 315 mm - Formato Fechado: 220 x 315 mm -Acabamento : Dobra e corte simples.</p> <p>-Miolo: Em papel Offset 75 gramas.</p> <p>- 1 caderno de 4 páginas + Lista nominal : - Formato Aberto : 553 x 315 mm - Formato Fechado : 220 x 315 mm -Impressão: 1/1 cor (preto) -Acabamento : duas dobras e corte simples.</p> <p>- 3 cadernos de 4 páginas : : - Formato Aberto : 440 x 315 mm - Formato Fechado : 220 x 315 mm -Impressão: 1/1 cor (preto) -Acabamento : dobra, intercalo, grampo e corte simples.</p>	150	Sv
07	<p>DIARIO DE CLASSE FASE 2. SEGMENTO COM 12 PÁGINAS + CAPA(CADERNO COM LISTAGEM NOMINAL)</p> <p>- Capa :em Cartão Triplex 250 grs. -Impressão :4/0 cores com prova de oris - Formato Aberto::440 x 315 mm - Formato Fechado: 220 x 315 mm -Acabamento : Dobra e corte simples.</p> <p>-Miolo: Em papel Offset 75 gramas.</p> <p>- 1 caderno de 4 páginas + Lista nominal : - Formato Aberto : 553 x 315 mm - Formato Fechado : 220 x 315 mm -Impressão: 1/1 cor (preto) -Acabamento : duas dobras e corte simples.</p> <p>- 2 cadernos de 4 páginas : : - Formato Aberto : 440 x 315 mm - Formato Fechado : 220 x 315 mm -Impressão: 1/1 cor (preto) -Acabamento : dobra, intercalo, grampo e corte simples.</p>	800	Sv
08	<p>CANETA PERSONALIZADA</p> <p>- MATERIAL: Plástico - COR: Prata - IMPRESSÃO: Logomarca da Prefeitura 1 cor</p>	500	Sv
09	<p>CADERNETA ESCOLAR COM 36 PÁGINAS +CAPA + SOBRE CAPA EM PP TRANSPARENTE.</p> <p>- FORMATO ABERTO : 152 x 113 mm - FORMATO FECHADO: 76x 113 mm - CAPA: Papel Offset 240 gramas - Impressão : 4/0 cores com prova de Oris. - Acabamento: dobra e corte simples.</p> <p>SOBRE CAPA</p> <p>- FORMATO ABERTO:160 x 120 mm - FORMATO FECHADO : 80 X 120 mm</p>	5000	Sv



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

<ul style="list-style-type: none">- SOBRE CAPA: MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE- IMPRESSÃO: Sem impressão.- ACABAMENTO: Corte simples e Solda eletrônica - MIOLO: OFFSET 75 gr- IMPRESSÃO: 1/1 cor preto- NÚMERO DE PAGINAS: 36- DIVISÃO DAS PÁGINAS DE MIOLO: 9 cadernos de 4 páginas- ACABAMENTO: dobra, intercalo, grampo canoa e corte simples		
--	--	--

III. Endereço de entrega do material:

Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, n.º 3399, km 102, Cidade Nova, Iguaba Grande, horário de entrega de 08 às 11h de segunda-feira a sexta-feira.

IV. Cronograma de entrega:

A entrega deverá ser realizada em única vez no prazo de até 45 dias após emissão de empenho.

V. Justificativa para a presente contratação:

Aquisição de Agendas, Diários, Caneta personalizada e Caderneta Escolar para os alunos e professores da rede municipal de ensino.

A agenda é material de suma importância na vida escolar do Aluno de Educação Infantil (faixa etária 06 meses a 5 anos), pois cumpre o papel da comunicação escola-família, informando qualquer ocorrido com o aluno. Os pais a utilizam para comunicar ou orientar sobre procedimentos a serem cumpridos com seu filho. O número de tarefas e compromissos cresce exponencialmente e chega um momento em que não se pode depender apenas da memória para controlar os prazos. A utilização adequada da agenda passa a ser, então, fundamental para a organização pessoal e escolar de todos.

Diário de classe – Documento oficial de registro do que se faz ou sucede todos os dias no ambiente escolar e que deve ser preenchido pelo(a) professor(a), é instrumento de consulta da secretaria, da coordenação, da supervisão e da direção. O mesmo é uma ferramenta que comprova a frequência dos estudantes nos casos de solicitações judiciais, administrativas, entre outras. Ele precisa ser uma cópia fiel da realidade, preenchido com coerência, cautela e deve permanecer sempre no espaço escolar.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96:

Art. 24

Inciso I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

(...)

Inciso VI – o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto em seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

Inciso VII – cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

Caderneta Escolar – será utilizada para garantir a entrada do aluno e controle de frequência diária.

VI. Das Obrigações da Contratada:

6.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

6.1.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

6.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item IV deste Termo;

6.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

6.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Edital;

6.1.8. O prazo máximo para substituição do material que não atender ao Termo de Referência e ao edital será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento das informações fornecidas pelo fiscal do contrato.

VII. Das Obrigações da Contratante:

7.1. Constituem obrigações da contratante:

7.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma a ser estabelecida no Contrato;

7.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

7.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada ao órgão e se as especificações são as mesmas descritas no Termo de Referência;

7.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo 2307/2019

Folhas: _____

Rubrica: _____

VIII. Valor Estimado:

Valor estimado de R\$ 66.515,00 (sessenta e seis mil quinhentos e quinze reais).

VIII. Rubrica orçamentária:

As despesas para a presente contratação correrão pela dotação orçamentária 12.361.00662.492, ficha 236 (itens 1 (350 unds.), 5, 6, 7, 8 (350unds) e 9) – R\$33.950,00e 12.365.0066.2493, ficha 274 (item 1(150 unds), 2, 3, 4 e 8 (150 unds.)) – R\$31.327,00.

Iguaba Grande, 09 de abril de 2019.

**Fred de Carvalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**